



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 124, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

em 24 / 08 / 2023, Edição nº 1750, página 02

"Abre crédito especial no valor de R\$ 2.020.869,25"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.286/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 2.020.869,25 (dois milhões e vinte mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		746.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		1.000.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
445042	02 AUXÍLIOS	R\$		130.000,00
021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
335043	03 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		144.869,25
TOTAL GERAL		R\$		2.020.869,25

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 1.876.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas de emendas e de repasses dos Governos Estadual e Federal.

II) R\$ 144.869,25 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339048	01 OUTROS AUXÍLIOS À PESSOA FÍSICA	R\$		144.869,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de agosto de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO